



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CONTAS

Memorando nº 000217/ 2023- ESCOLA

Natal (RN), 31 de julho de 2023.

Ao Sr. Secretário de Administração Geral

Assunto: **Solicita contratação de instrutor - Palestra sobre Educação Financeira**

Destinos: SG

De ordem do Coordenador Geral desta Escola de Contas e, em atendimento à demanda oriunda do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do RN (SINDICONTAS), esta Unidade Administrativa, em parceria com a Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) vem solicitar a contratação do instrutor Daniyel Ferreira de Medeiros, para ministrar palestra sobre Educação Financeira.

Após análise de algumas sugestões encaminhadas à Escola de Contas, o mencionado Palestrante apresentou a proposta mais vantajosa, conforme documentos, em anexo. Outrossim, todos os detalhes encontram-se na proposta comercial inclusa neste expediente.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ruth Lopes Rocha Diniz Nunes

Coordenadora de Capacitação Profissional - CC3

Código de autenticação

4981f702d6bb768223262ca970c85457

Eventos do Memorando nº 000217/2023 - ESCOLA - ESCOLA DE CONTAS

Assunto: Solicita contratação de instrutor - Palestra sobre Educação Financeira

Anexos : DANIEL__Proposta_de_Palestra_Educação_Financeira_2h__TCE_RN.pdf,
 FLAVIO_EMILIO__Proposta_palestra_TCE_Agosto_2023.pdf, GABRIEL_MARTINS__Proposta_FinancP,
 KINARA_PROPOSTA_Palestra_sobre_uma_nova_forma_de_pensar_as_financeiras_pessoais_.pdf.

Data	Operação	Descrição	Responsável
31/07/2023 10:07:23	TRAMITAÇÃO	ESCOLA para SG (Recebido por Danielle Carlos Alencar Lima em 31/07/2023 às 10:11:38)	ESCOLA - Ruth Lopes Rocha Diniz Nunes
01/08/2023 07:57:55	PROVIDÊNCIA	A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SG) vem solicitar, por meio deste expediente e nos termos do Manual de Classificação de Processos e documentos do TC/RN, aprovado pela Resolução nº 11/2014 a autuação de processo da forma como segue: ESPÉCIE: ADMINISTRATIVO INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR (PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA) Ato contínuo, a Diretoria de Expediente (DE) remeta o caderno processual autuado à Diretoria de Administração Geral (DAG), objetivando o início do procedimento de instrução, nos termos do art. 174 do Regimento Interno do TCE/RN, instituído pela Resolução nº 009/2012-TC.	SG - Ricardo Henrique da S. Câmara
01/08/2023 07:57:55	TRAMITAÇÃO	SG para DE (Recebido por Georgia Bezerra da Silva em 01/08/2023 às 08:05:48)	SG - Ricardo Henrique da S. Câmara
01/08/2023 08:05:48	PROVIDÊNCIA	Convertido em Processo 002664/2023.	DE - Georgia Bezerra da Silva
01/08/2023 08:05:48	PROVIDÊNCIA	Memorando Arquivado.	DE - Georgia Bezerra da Silva